

## LEI Nº 0357/2007

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**, por seus Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes:

<b>DOTAÇÃO:</b>		<b>Valor R\$</b>
0202.04122000320070003340	Contribuições AMOC/IBAM	50.000,00
0202.04122000320140003390	Manut. Ativ. Secr. Fazenda	100.000,00
0203.04122000320280003390	Manut. Ativ. Secr. Obras	85.000,00
0203.15451001720310003390	Manut. Ativ. Conservação Rua	25.000,00
0203.17512003110150004490	Constr. Amp. Rede Esgoto	35.000,00
0203.26782004520420003390	Manut. Ativ. Conservação estr.	50.000,00
0204.12361001320530003390	Manut. Transporte escolar	55.000,00
0204.13392001420590003390	Manut. Ativ. Biblioteca e Video	5.000,00
0205.10301002520660003390	Manut. Ativ. Secr. Saúde	200.000,00
0205.10301002520670003390	Manut. Serv. Médicos	65.000,00
0205.10301005420700003390	Manut. Serv. Odontológicos	5.000,00
0205.10302002520930003390	Manut. Ativ. PSF's e PAC'S	50.000,00
0205.10302004120710003390	Manut. Ativ. Hospitalares/Amb.	50.000,00
0206.08243003920760003390	Manut. Ativ. Proteção e Amparo ao menor carente	15.000,00
0206.08244004120800003390	Manut. Ativ. Secretaria Ação Social	25.000,00
0207.20122000320860003390	Manut. Ativ. Secret. Agricultura	15.000,00
0210.12361001020720003390	Manut. Ativ. Ensino Fundef40%	65.000,00
0210.12361001010350004490	Constr Reforma Escola Fundef	30.000,00
Total Suplementações		925.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais isolados ao orçamento vigente no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) , para cada um dos seguintes convênios de obras:

I - Convênio SETOP 914/06 – Melhoramento de vias públicas R\$ 90.000,00

II - Convênio SETOP 893/06 – Melhoramento de vias públicas – Calçamento da Rua José Xavier da Silva e melhoramento do acesso à Rua Geraldo Magela, R\$ 88.000,00

III - Convênio SETOP 0894/06 – Melhoramento de vias públicas - Rua Geraldo Magela e Centro/Assentamento de Bueiros R\$ 24.000,00

IV - Convênio SETOP 1108/06 – Melhoramento de vias públicas – Melhoramento do acesso à estrada da Serra do Lage. R\$ 85.000,00

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente das suplementações e dos créditos especiais a que aludem os artigos anteriores, serão utilizadas anulações parciais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, considerando-se ainda como recursos utilizáveis a previsão de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do retro-mencionado artigo da referida Lei.

Art. 4º - O Chefe do Executivo enviará ao Poder Legislativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da edição, cópias dos Decretos utilizados para as suplementações e créditos especiais autorizados, informando as anulações realizadas e os aproveitamentos de excesso de arrecadação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2007.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 17 de maio de 2007.

---

ADMARDO RANIERE DE ASSIS CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL